

PROJETO DE LEI N. ____/2023

“Da nova denominação à via publica na cidade de Lajinha, Estado de Minas Gerais e da outras providencias.”

O povo do município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal de Lajinha, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona seguinte lei:

Art. 1º. A Rua Cedro, localizada no Bairro Honorato, Município de Lajinha, estado de Minas Gerais passa a denominar-se Rua Reginaldo Ferreira da Silva (Russo).

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajinha, 31 de outubro de 2023

NEURA DA SILVA PEREIRA

VEREADORA - PT

JUSTIFICATIVA

SRS. VEREADORES:

Constitui motivação do presente projeto de Lei, a feitura de justa Homenagem ao Sr. Reginaldo, mais conhecido como Russo, falecido no dia 29/09/2022.

Russo, como era conhecido, trabalhou por muito tempo na Prefeitura Municipal de Lajinha, exercendo a brilhante função de calceteiro.

Além do destaque aqui postos, integra a presente o documento em anexo onde tem-se a biografia do homenageado e bem assim a certidão de óbito para fins de comprovação de interstício legal.

Com a aprovação do presente e com estas considerações esperamos pela aprovação do projeto na forma como enviado por ser justa a homenagem.

Sem mais, atenciosa e cordialmente, subscrevemo-nos cordialmente.

Lajinha, 31 de outubro de 2023

NEURA DA SILVA PEREIRA

VEREADORA - PT

